

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 1812/2016

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos — Curso de Licenciatura em Enfermagem 2016-2020.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, e de acordo com o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, publicado no *Diário da República* 2.ª série — N.º 22 — 2 de fevereiro de 2016, Aviso n.º 1171/2016, encontra-se aberto o concurso para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos — Curso de Licenciatura em Enfermagem, a ter início em 2 de fevereiro de 2016.

1 — Candidatura:

1.1 — Podem candidatar-se às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL, os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas e que não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.

1.2 — A candidatura implica o pagamento do emolumento no montante de 75 €.

2 — Formalização da Candidatura

2.1 — A inscrição para a realização das provas é formalizada junto da Divisão de Gestão Académica da ESEL, sita na Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa, no prazo a fixar pelo Presidente da ESEL anualmente.

2.2 — O processo de inscrição é efetuado por requerimento em modelo próprio dirigido ao Presidente da ESEL, instruído com os seguintes elementos:

2.2.1 — Currículo escolar e profissional com documentação certificada dos elementos curriculares nele constantes (CV Europeu, Europass);

2.2.2 — Documento comprovativo de aptidão, em tudo semelhante ao questionário individual de saúde dos pré-requisitos do grupo B — comunicação interpessoal, ou comprovativo em como o realizou;

2.2.3 — Fotocópia simples de documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Passaporte);

2.2.4 — Carta de motivação, expressando entre outros aspetos que considere relevantes as razões que levaram à candidatura ao Curso de Licenciatura em Enfermagem na ESEL e os objetivos que pretende alcançar com a conclusão do mesmo.

3 — Procedimentos e Prazos (anexo I)

4 — Rejeição Liminar

4.1 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2.2

5 — Provas de Avaliação

5.1 — De acordo com os artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL publicado no *Diário da República* 2.ª série — N.º 22 — 2 de fevereiro de 2016, Aviso n.º 1171/2016.

6 — Reapreciação das Provas

6.1 — Terá lugar pedido de reapreciação das provas escritas (PE) e avaliação curricular (AC), nos prazos fixados em calendário e de acordo com o regulamento em vigor na ESEL.

7 — Consulta e reclamação

7.1 — Terá lugar a consulta e reclamação da lista nos termos do art.º n.º 12.º do regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL publicado no *Diário da República* 2.ª série — N.º 22 — 2 de fevereiro de 2016, Aviso n.º 1171/2016, nos prazos fixados em calendário.

8 — Efeitos e validade

8.1 — A aprovação nas provas especialmente adequadas, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL tem exclusivamente o efeito legalmente definido, não correspondendo a qualquer equivalência a habilitações escolares.

8.2 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição na ESEL no ano da aprovação e nos quatro anos letivos subsequente, nos termos do previsto nas Regras do concurso para os estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23.

ANEXO I

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos

Calendarização 2016

Atividade	Período	Data início	Data fim
Afixação de edital e calendário	—	02/02/2016	
Candidatura e Inscrição	10 Dias	08/02/2016	19/02/2016
Rejeição Liminar	5 Dias	26/02/2016	
Provas Escritas Teóricas (PE)	24 Dias	29/02 a 01/04/2016	
Curso de Preparação (prova Biologia)	5 Dias	29/02/2016	04/03/2016
Realização de Provas Escritas	1 Dia	07/03/2016	
Lista de resultados	9 Dias	18/03/2016	
Consulta	2 Dias	21/03/2016	22/03/2016
Pedidos de Reapreciação	4 Dias	21/03/2016	24/03/2016
Lista de resultados (PE) final (admissão 2.ª etapa)	5 Dias	01/04/2016	
Apreciação curricular e profissional e Entrevista (AC+E)	19 Dias	04/04/2016	29/04/2016
Apreciação curricular e profissional	5 Dias	04/04/2016	08/04/2016
Entrevista	5 Dias	11/04/2016	15/04/2016
Lista de resultados	—	15/04/2016	
Consulta	2 Dias	18/04/2016	19/04/2016
Pedidos de Reapreciação	5 Dias	18/04/2016	22/04/2016
Lista de resultados (AC+E) final	4 Dias	29/04/2016	
Classificação final provisória de seriação	—	29/04/2016	
Reclamação da classificação final	5 Dias	02/05/2016	06/05/2016
Lista classificação final de seriação (homologada)	5 Dias	13/05/2016	